

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.
 CNPJ: 27.595.780/0001-16
 ALTERAÇÃO: 3º Termo de Aditamento e 1º Termo de Rerratificação ao 2º Termo de Aditamento
 OBJETO: (I) Retificar o item 1.1 do 2º Termo de Aditamento; (II) Consignar remanejamentos internos de veículos, com a inclusão da Unidade Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica – AGUIA, sem alteração do valor contratual; e, (III) alterar o Anexo II.
 Parecer jurídico – PG. P. 16267/2020 - emitido pela Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo, em 12/06/2020.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
 12.122.1043.6351,
 12.364.1043.5304, 12.364.1043.5305, 12.392.1043.5297
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
 3.3.90.33.43

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITAMENTO: R\$ 4.940.995,80
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE MATERIAL
 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – STI

PROCESSO Nº: 2020.1.3761.1.2
 OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102101100582020C00042
 A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 04/2020 – STI, do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RENOVAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO PARA SUPORTE AVANÇADO DE EQUIPAMENTO CITRIX NETSCALER SDX 14020-40G APPLIANCE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 07/07/2020, estando a sessão de disputa agendada para o dia 22/07/2020 às 09:00 horas, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra encontrar-se-á disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, www.imprensaoficial.com.br e www.bec.sp.gov.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO 41/2020
 OBJETO: SERVIÇO DE PASSAGEM DE CABEAMENTO
 PROCESSO Nº: 20.1.00575.27.7
 HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
 Homologo o julgamento referente ao Pregão 41/2020 – ECA, conforme adjudicação do Pregoeiro e autorizo a despesa. Empresa(s) Adjudicada(s):
 Fornecedor 863505 - Newcon Serviços Técnicos e Manutenção Ltda.

– R\$ 18.999,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
 São Paulo, 03 de julho de 2020.

Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO
 Diretor
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 Escola de Comunicações e Artes
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 43/2020 - ECA
 PROCESSO Nº: 20.1.00579.27.2
 OFERTA DE COMPRA Nº: 102123100582020C00073

A Escola de Comunicações e Artes torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob Nº: 43/2020 - ECA, do tipo menor preço, cujo objeto é MOUSE, PAD MOUSE e TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 08/07/2020 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 22/07/2020 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do site www.bec.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 08/07/2020, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp.com.br e na Seção de Compras - Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, nº 443 - Edifício Prédio Principal - 1º andar - sala 121 - Butantã - São Paulo / SP - CEP: 05508-020 - Tel: 3091-4142 - 3091-4088.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 027/2020
 Contrato/EESC nº 018/2019
 Tomada de Preços 002/2019-EESC
 PROCESSO Nº 2019.1.1819.18.6 e Volumes
 Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos.

Contratada: FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.121.639/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura externa da fachada e vedação dos caixilhos metálicos do edifício do Departamento de Engenharia de Produção (SEP), da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP) – Área I do Campus São Carlos

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EESC, na Av. Trabalhador São-carlense nº 400 – Bloco E-1 – 2º andar – São Carlos/SP – CEP 13566-590, presentes, de um lado, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por intermédio da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EESC, C.N.P.J. nº 63.025.530/0028-24, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. Edson Cezar Wendland, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro, a empresa FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.121.639/0001-08, com sede na Rua Silvério Sasso nº 143 – Vila Yara – Osasco/SP – CEP: 60026-050, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr. Fabrício Jorge Cerqueira Barreto dos Santos, R.G. nº 27.399.149-8, é firmado o presente termo de aditamento ao Contrato nº 018/2019-EESC, celebrado em 24/10/2019, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, nos termos do Parágrafo 1º - Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a execução de serviços de pintura externa da fachada e vedação dos caixilhos metálicos do edifício do Departamento de Engenharia de Produção (SEP), da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP) – Área I do Campus São Carlos.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. - O presente termo aditivo tem como objeto:
 a) - Aditar o prazo contratual em mais 20 (vinte) dias corridos. O prazo para conclusão da obra/serviços passa de 120 (cento e vinte) dias (em conformidade com o 1º Termo de Aditivo) para 140 (cento e quarenta) dias corridos, ficando seu término para 14 de junho de 2.020, em anuência a justificativa apresentada pela Fiscalização da EESC/USP, conforme prescreve

o artigo 57 §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. - O valor total da garantia contratual (5% do valor contratado) continua sendo de R\$ 4.594,75 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme garantia apresentada pela CONTRATADA na modalidade SEGURO GARANTIA por meio da apólice nº 0775.44.1.026-9 com vigência até 03/02/2021 (Endosso nº 715-9).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato inicial, que ora se adita, não atingidas pelo presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito. São Carlos, 22 de maio de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 028/2020

Contrato/EESC nº 024/2019-EESC
 Carta-convite nº 006/2019-EESC
 Processo nº 2019.1.2001.18.7 e Volumes
 Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos.
 Contratada: CS VIVA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA – CNPJ: 09.350.946/0001-52

Objeto: contratação de empresa para execução do projeto executivo de reforma do espaço interno destinado ao novo acesso da Biblioteca Central da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP, abrangendo novo hall de entrada, secretaria, atendimento aos alunos, além de espaços de funcionários, logística da biblioteca, salas de estudo em grupo, espaços de estudo individuais e remanejamento de acervo. Referente ao espaço externo – área compreendida no entorno imediato à Biblioteca e o edifício do CETEPE – cobertura translúcida e brises.

Ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EESC, na Av. Trabalhador São-carlense nº 400 – Bloco E-1 – 2º andar – São Carlos/SP – CEP 13566-590, presentes, de um lado, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por intermédio da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EESC, C.N.P.J. nº 63.025.530/0028-24, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. Edson Cezar Wendland, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro, a empresa CS VIVA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 09.350.946/0001-52, com sede na Rua São Sebastião, 1620, Centro – São Carlos/SP, representada por procuração, na forma de seu estatuto social pelo Sr. Paolo Martinez Fiorentino, R.G. nº 43.689.439-7, é firmado o presente termo de aditamento ao Contrato nº 024/2019-EESC, celebrado em 11/11/2019, referente ao CONVITE nº 006/2019, nos termos do Parágrafo 1º - Incisos II e III do Artigo 57 c/c §5º do Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as seguintes condições:

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa para execução do projeto executivo de reforma do espaço interno destinado ao novo acesso da Biblioteca Central da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP, abrangendo novo hall de entrada, secretaria, atendimento aos alunos, além de espaços de funcionários, logística da biblioteca, salas de estudo em grupo, espaços de estudo individuais e remanejamento de acervo. Referente ao espaço externo – área compreendida no entorno imediato à Biblioteca e o edifício do CETEPE – cobertura translúcida e brises.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. - O presente termo aditivo tem como objeto:
 1.1.1 - Reestabelecer o equilíbrio contratual, com base no estado de Calamidade Pública decretado por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 e pelo Decreto Estadual nº 64.879/2020 em função da Pandemia causada pela COVID-19, o novo Coronavírus, para fins de alterar o contrato conforme cláusulas a seguir expostas.

2. - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. - O contrato pactuado, o qual aludia a data de 08/05/2020 como seu término (em conformidade com o 1º Termo Aditivo datado de 08/03/2020), FOI SUSPENSO, a pedido da Direção da EESC/USP, a partir de 23/03/2020, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo. Com a mencionada suspensão (pausa temporária), o contrato referendado teve sua execução paralisada por 44 (quarenta e quatro) dias (tendo em vista o retorno as atividades a partir de 06/05/2020) para conclusão da obra/serviços, ora contratados.2.1.1 Após solicitação de retomada da obra/serviço realizado pela Contratante, a partir de 06/05/2020, a Contratada, comprometeu-se, em adotar os protocolos de segurança e higiene contra a COVID-19, e assumiu todas responsabilidades em caso de contaminação confirmada pela COVID-19 de funcionários de vossa empresa, ou de forma solidária de empresa subcontratada para execução do referido objeto contratual.

2.2. - Em decorrência da referida suspensão, acresce-se ao prazo contratual, os 44 (quarenta e quatro) dias corridos de paralisação, a partir de 08/05/2020, para conclusão da obra/serviços, ficando seu término para 21 de junho de 2020.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato inicial, que ora se adita, não atingidas pelo presente Termo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito. São Carlos, 07 de maio de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 029/2020

Contrato/EESC nº 024/2019-EESC
 Carta-convite nº 006/2019-EESC
 Processo nº 2019.1.2001.18.7 e Volumes
 Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola de Engenharia de São Carlos.
 Contratada: CS VIVA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA – CNPJ: 09.350.946/0001-52

Objeto: contratação de empresa para execução do projeto executivo de reforma do espaço interno destinado ao novo acesso da Biblioteca Central da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP, abrangendo novo hall de entrada, secretaria, atendimento aos alunos, além de espaços de funcionários, logística da biblioteca, salas de estudo em grupo, espaços de estudo individuais e remanejamento de acervo. Referente ao espaço externo – área compreendida no entorno imediato à Biblioteca e o edifício do CETEPE – cobertura translúcida e brises.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nesta ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EESC, na Av. Trabalhador São-carlense nº 400 – Bloco E-1 – 2º andar – São Carlos/SP – CEP 13566-590, presentes, de um lado, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO por intermédio da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EESC, C.N.P.J. nº 63.025.530/0028-24, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Dr. Edson Cezar Wendland, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro, a empresa CS VIVA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 09.350.946/0001-52, com sede na Rua São Sebastião, 1620, Centro – São Carlos/SP, representada por procuração, na forma de seu estatuto social pelo Sr. Paolo Martinez Fiorentino, R.G. nº 43.689.439-7, é firmado o presente termo de aditamento ao Contrato nº 024/2019-EESC, celebrado em 11/11/2019, referente ao CONVITE nº 006/2019, nos termos do Parágrafo 1º - Incisos I e II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com as seguintes condições:

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia civil, em regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa para execução do projeto executivo de reforma do espaço interno destinado ao novo acesso da Biblioteca Central da Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP, abrangendo novo hall de entrada, secretaria, atendimento aos alunos, além de espaços de funcionários, logística da biblioteca, salas de estudo em grupo, espaços de estudo individuais e remanejamento de acervo. Referente ao espaço externo – área compreendida no entorno imediato à Biblioteca e o edifício do CETEPE – cobertura translúcida e brises.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DESTA ADITAMENTO

1.1. - O presente termo aditivo tem como objeto:
 a) - Aditar o prazo contratual em mais 60 (trinta) dias corridos. O prazo para conclusão da obra/serviços passa de 150 (noventa) dias para 210 (duzentos e dez) dias corridos, ficando seu término para 20 de agosto de 2.020, em anuência a justificativa apresentada pela contratada a EESC/USP em 19 de junho de 2020, conforme prescreve o artigo 57 §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. - O valor total da garantia contratual (5% do valor atribuído ao contrato) é de R\$ 4.406,40 (quatro mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).2.2. - Neste ato, a CONTRATADA compromete-se a ATUALIZAR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a garantia contratual no valor mencionado no subitem 2.1, mediante caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública ou apresentação de fiança bancária ou seguro-garantia, com vencimento para 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato (vencimento para 18/11/2020).2.3. - Caso a garantia oferecida pela CONTRATADA evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.2.4. - A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a CONTRATADA às seguintes consequências: a. retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou b. caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na Cláusula Oitava do contrato e, ainda, a rescisão do ajuste, com fundamento no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.2.4.1. - Na hipótese do item 3.4, caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato inicial, que ora se adita, não atingidas pelo presente Termo. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para todos os fins de direito. São Carlos, 19 de junho de 2020.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Carta Convite 001/2020 – EESC
 Processo nº 2020.1.362.18.4

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para adequação dos Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio – Departamento de Engenharia de Produção – Bloco B – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – ÁREA I – CAMPUS USP DE SÃO CARLOS/SP.

Dando continuidade aos trabalhos, conforme consta na Ata de julgamento do Envelope 02 – “Habilitação”, foram convocados a apresentar novo envelope de habilitação as licitantes, ALEX HENRIQUE CRUZ EPP e ATIC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, haja vista a inabilitação de todas as propostas classificadas, em atendimento ao determinado no § 3º do inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Das empresas convocadas, apresentou novo “Envelope 02” – documentos de habilitação, a empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EPP. O envelope foi examinado externamente, verificando-se estar em ordem, iniciando-se assim, a abertura dos envelopes conforme item 10.2 do edital.

O documento da empresa foi examinado e rubricado pelos presentes, verificando-se que estavam de acordo com o edital, sendo considerada HABILITADA. Considerando todas as informações acima, a Comissão, após ouvir o gestor da obra, decidiu pela contratação da empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EPP, pelo valor de R\$ R\$ 65.985,09 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COBATE À INCÊNDIO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (SEP) – BLOCO B – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – ÁREA I – CAMPUS USP DE SÃO CARLOS/SP. O serviço será executado não só em função do menor preço, bem como por estar compatível com aqueles praticados no mercado, conforme planilha de preços e consulta prévia realizada de acordo com o Decreto nº 63.316, de 26 de março de 2018.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Pregão Para Registro de Preços nº. 12/2020 – FCF
 Processo nº: 2020.1.407.9.9

Aos sete dias do mês de julho de 2020, a Faculdade de Ciências Farmacêuticas, CNPJ nº. 63.025.530/0015-00, sediada na Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580 - Conjunto das Químicas - Bloco 13A - P.Superior - sala 113 – Butantã - Cidade Universitária- São Paulo – SP- CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pela sua Diretora de Unidade de Ensino, Profa. Dra. Primavera Borelli Garcia, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR 6.561/2014, e de outro lado, a empresa detentora abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao item abaixo descrito, com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

LOTE 01

ITEM 01
 DESCRIÇÃO SUCINTA: LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32W, demais características no Anexo I do Edital
 QTDE.: 50 unidades
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,50
 VALOR TOTAL: R\$ 875,00
 TOTAL DO ITEM 01: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Entrega: 10 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Item BEC: 4084632
 ITEM 02
 DESCRIÇÃO SUCINTA: LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 40W, demais características no Anexo I do Edital
 QTDE.:50 unidades
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00
 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
 TOTAL DO ITEM 02: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 Prazo de Entrega: 10 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Item BEC: 512794
 ITEM 03
 DESCRIÇÃO SUCINTA: LÂMPADA TUBULAR LED (18-20W), demais características no Anexo I do Edital

QTDE.: 500 unidades
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,20
 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00
 TOTAL DO ITEM 03: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
 Prazo de Entrega: 10 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Item BEC: 5180147
 ITEM 04
 DESCRIÇÃO SUCINTA: LÂMPADA TUBULAR LED (9-10W), demais características no Anexo I do Edital
 QTDE.: 250 unidades
 VALOR UNITÁRIO: 250 unidades
 VALOR TOTAL: R\$ 2.125,00
 TOTAL DO ITEM 04: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Prazo de Entrega: 10 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Item BEC: 5164915
 ITEM 05

DESCRIÇÃO SUCINTA: LÂMPADA TUBULAR LED (36-40W), demais características no Anexo I do Edital
 QTDE.: 200 unidades
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,00
 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
 TOTAL DO ITEM 05: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
 Prazo de Entrega: 10 dias corridos
 Validade da Proposta: 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: 28 dias corridos
 Código do Item BEC: 5166560
 DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO PARA O LOTE 01
 CLASSIFICAÇÃO: 1º
 RAZÃO SOCIAL: CLUSTER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
 ENDEREÇO: R. Goiás, 3547, Sala 02, Bairro Patrimônio Velho. Votuporanga – SP. CEP: 15.505-168.
 CNPJ.: 12.362.867/0001-76
 REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Kionaga Góes Nagata
 C.P.F.: 181.496.618-83
 R.G.: 22.350.524 SSP/SP

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata, portanto, registrado, terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá fixo e irrevogável. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

.....
 FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - USP
 Profa. Dra. Primavera Borelli Garcia
 Diretora

.....
 CLUSTER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
 Ricardo Kionaga Góes Nagata
 Proprietário

FACULDADE DE DIREITO

DESPACHO DO DIRETOR
 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2019 - FD
 Processo nº 2019.1.820.2.4

Objetos: Açúcar Cristal, Açúcar Refinado, Adoçante Dietético, Leite Integral UHT e Chá de Erva Mate.
 De acordo com a Ata da Sessão Pública anexada aos autos, o Pregoeiro designado declarou vencedoras para os Itens constantes do Anexo I do Edital, as empresas:

Item 1 (Lote único – Açúcar Cristal): São João Alimentos Ltda., no valor total de R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item 2 (Lote único – Açúcar Refinado): São João Alimentos Ltda., no valor total de R\$ 688,00 (Seiscentos e oitenta e oito reais).

Item 3 (Lote único – Adoçante Dietético): Mineirão Distribuidora Ltda., no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Item 4 (Lote único – Leite Integral UHT): "Fraccasado".
 Item 5 (Lote único – Chá de Erva Mate):LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos EIRELI, no valor total de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais).

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2019, conforme julgamento do Pregoeiro em ato de 21/02/2020.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 - FFLCH
 PROCESSO Nº 2020.1.0415.8.3

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020, a Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, C.N.P.J. nº:63 025 530/0016-90, sediada(o) no(a) Rua do Lago, 717 - Prédio da Administração da FFLCH - USP

www.financeiro.fflch.usp.br/compras, comprasfflch@usp.br - sala 151 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508-080, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Maria Arminda do Nascimento Arruda, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1:LOTE 01
 Quantidade: - 20.000,00 VIDE EDITAL (vinte mil VIDE EDITAL)

Preço Unitário: - 3,5000 (três reais e cinquenta centavos)
 Descrição do item: - UNIDADE DE COMPRA: VIDE EDITAL
 DESCRIÇÃO: LOTE 01
 Prazo de Entrega: - 30 dias corridos
 Validade da Proposta: - 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: - 28 dias corridos
 Código do Bem Mercúrio: - 8120749
 Código do Item BEC: - 188700
 Dados dos Fornecedor Registrados para o Item - Classificação 01

Marca: - Modelo:
 Razão Social: COMUNICA - AGENCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 5427387000180
 Representante Legal: Paula Gomes Viana
 CPF: 69639370100
 Email: licitacao@matosefreitas.com.br
 Telefone: 61 39641500
 Item 2:LOTE 02
 Quantidade: - 1.000,00 VIDE EDITAL (hum mil VIDE EDITAL)
 Preço Unitário: - 3,5000 (três reais e cinquenta centavos)
 Descrição do item: - UNIDADE DE COMPRA: VIDE EDITAL
 DESCRIÇÃO: LOTE 02
 Prazo de Entrega: - 30 dias corridos
 Validade da Proposta: - 60 dias corridos
 Condições de Pagamento: - 28 dias corridos